

Entre os abaixo assignados e Sr. Joaquim Maria Machado de Afsis residente no Rio de Janeiro como autor, e o Sr. H. Garnier residente em Paris como editor representado por seu legitimo procurador o Sr. Julien Emmanuel Bernard Garasac, foi justo e contratado o seguinte:

1º O Sr. Joaquim Maria Machado de Afsis como autor vende ao Sr. H. Garnier como editor que acceta a propriedade inteira e perpetua da sua obra intitulada "Reliquias de Casa Velha" mediante as condições seguintes:

2º O Sr. H. Garnier retribuirá ao Sr. Joaquim Maria Machado de Afsis pela propriedade da referida obra com a quantia de Frs 1.500.000 um mil e quinhentos mil reis a qual será paga no acto da assignatura do presente contracto que servirá de recibo da dita quantia.

3º O Sr. Joaquim Maria Machado de Afsis obriga-se a não publicar nem mandar fazer publicar outra obra sobre o mesmo ou identico assumpto ou titulo que o da obra objecto do presente contracto.

4º O Sr. Joaquim Maria Machado de Afsis renuncia a todo e qualquer direito que como autor lhe concedem as leis brasileiras.

5º O Sr. Joaquim Maria Machado de Afsis obriga-se a never as provas d'esta edição, sem ter por isso direito a remuneração alguma.

Com fe' do que mandaram passar duas vias de contracto de igual thea pa cego cumprimentõ se obrigam por si e seus heres, bem como por seus herdeiros e successores, os queas contractos entre si trocaram depois de assignados.

Rio de Janeiro, 9 de Março 1845

Jr



Mis

Nº 994

Relíquias de Casa Velha

Machado de Góes

R\$ 1.500,00